



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

Acrescenta dispositivo na Lei nº 2.268 de 19 de dezembro de 2018 que dispõem sobre a Subvenção à Associação Creche Vô Albino

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo quinto da Lei 2.268 de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....

Parágrafo único: O repasse das parcelas mensais será efetuado até o dia cinco (05) de cada mês.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

*Registrado e Publicado*  
*Em 15/10/2019*  
*Lisiane Andréa Radavelli Ledur*  
*Matrícula nº 287*  
*Secretaria Municipal da Administração*

CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal